



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PARA A DIRETORIA DE PROVIMENTO DE SAÚDE/IPE SAÚDE

RESPONSÁVEL(EIS) PELO PREENCHIMENTO:

Nome: Marcos Joaquim de Freitas (Diretoria de Provimento em Saúde)

E-mail: marcos-freitas@ipesaude.rs.gov.br

Nome: Guilherme Augusto Riqueti (Gerência de Administração – Diretoria Administrativo-financeira)

E-mail: guilherme-riqueti@ipesaude.rs.gov.br





Sumário

I -	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.....	3
II -	PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL	4
III -	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	4
IV -	ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.....	5
V -	LEVANTAMENTO DE MERCADO.....	5
a)	Prime Unimed: (https://www.unimed.coop.br/site/).....	5
b)	Sistema TOTVS Linha Protheus (https://www.totvs.com/)	6
c)	Tasy EMR – Philips (https://www.philips.com.br/healthcare/resources/landing/tasy-para-operadoras)	6
d)	NEXOREDE – Benner (https://www.benner.com.br/saude-sistema/gestao-operadoras/)	6
e)	Fácil Informática (https://facilinformatica.com.br/Solu%C3%A7%C3%B5es/fac-plan.aspx)	7
f)	Desenvolvimento Pela PROCERGS	7
g)	Outras Alternativas Pesquisadas	7
VI -	ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO	8
VII -	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	8
VIII -	JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.....	9
IX -	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	9
X -	PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO	9
XI -	CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES	10
XII -	IMPACTOS AMBIENTAIS	10
XIII -	VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	10





I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Contratação de serviço de implantação, suporte, sustentação e treinamento de solução tecnológica a ser disponibilizada para uso do IPE Saúde a ser implantado na modalidade SaaS (Software como Serviço).

Com a calamidade pública das enchentes ocorrida em maio de 2024 o Edifício Sede do IPE Saúde foi fortemente atingido pelos alagamentos acontecidos em Porto Alegre, restando irrecuperáveis, conforme parecer do APERS, boa parte dos Termos de Credenciamento que tem esta autarquia com mais de 7 mil prestadores.

Existe também premente necessidade de um novo processo de credenciamento de todos os prestadores junto ao IPE Saúde, para possibilitar transparência, agilidade, eficiência e adequação das práticas administrativas às legislações pertinentes.

Nesse sentido, busca-se uma solução tecnológica capaz de apoiar e automatizar as etapas do processo de inscrição, envio de documentação e validação de eventuais candidatos.

O novo modelo de credenciamento - que incluirá, por exemplo, publicação prévia de editais para convocação de interessados - possibilitará incremento da rede de prestadores, demandando, conseqüentemente, maior capacidade de gestão e controle por parte do IPE Saúde.

Por tudo que até aqui foi exposto, entende-se inviável a operacionalização desse processo de validação manualmente, sem a contratação de um sistema de gestão capaz de viabilizar um fluxo digital de envio de documentos, análise, assinatura eletrônica e armazenamento de documentos digitais.

Junto à PROCERGS, foram avaliadas alternativas para auxiliar nesse processo, com a intenção de evadir a necessidade de uma nova contratação - Demanda **#321040** do Redmine. No entanto, dentre as opções disponíveis para customização e uso, nenhuma ferramenta se mostrou suficiente às necessidades desta demanda, com suporte pleno ao processo a ser realizado pelo IPE Saúde.





II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A necessidade de contratação encontra-se respaldada na Lei n 16.234, de 16 de dezembro de 2024, que estima a receita a despesa do Estado para o exercício 2025. A dotação orçamentária programada na Lei Orçamentária Anual 2025, está prevista na fonte de recurso 3722 – Gestão de TIC.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (conforme § 2º do art. 18 da Lei n, ° 14.133/2021):

R01: A aplicação deverá rodar em ambiente web, ser responsável e compatível com os principais navegadores, tais como *Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari, Opera e Microsoft Edge*;

R02: Deverá ser realizada prova de conceito dos módulos previstos no escopo da contratação antes da assinatura do contrato;

R03: Os módulos da aplicação deverão integrar com a base de autenticação (protocolo Auth 2.0) do SOE WEB (PROCERGS);

R04: Os módulos do sistema deverão integrar com as aplicações existentes no IPE Saúde, tais como mapeamento de relacionamento dos sistemas;

R05: A contratada deverá disponibilizar profissional como ponto de contato, para prestação de suporte técnico (presencial ou virtual), sempre que houver necessidade;

R06: O sistema disponibilizado deverá apresentar interface amigável, intuitiva, de boa usabilidade e estar de acordo com padrões mínimos de acessibilidade (W3C);

R07: O sistema de informação deverá ter sido desenvolvido utilizando padrões de arquitetura baseados nas boas práticas de desenvolvimento de software;

R08: A *interface* dos módulos do sistema ofertado deverá ser customizada de acordo com a identidade visual do IPE Saúde.

R9: A contratada deverá realizar a implantação do primeiro módulo do sistema (Credenciamento Digital do Prestador) em até 90 dias, sendo que o pagamento à contratada começará a contar apenas após o aceite de implantação.





R10: A contratada deverá disponibilizar ferramenta de chamados (incidentes e requisições) para registros de dúvidas ou demandas corretivas (mal funcionamento do sistema).

R11: O sistema deve estar disponível 24 horas, 7 dias da semana.

R12: A solução da empresa vencedora deverá ser a apresentada e aprovada em prova de conceito.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Disponibilização de 1 (um) sistema de informação com implantação, suporte, sustentação em contratação na modalidade SaaS (Software como Serviço).

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO (conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Ao longo do segundo semestre de 2024 foi realizada uma pesquisa de soluções de mercado, junto a empresas de tecnologia que já atendem operadoras privadas de planos de saúde e outros órgãos públicos no modelo de autogestão. Apresentamos a seguir as soluções e alternativas identificadas:

a) Prime Unimed(Unimed RS Ltda, Cnpj: 02.494.715/0001-73): (<https://www.unimed.coop.br/site/>)

A solução PRIME foi desenvolvida junto a UNIMED especificamente para planejar, organizar, controlar, executar e armazenar as informações relativas ao relacionamento com os prestadores de serviços contratados. Abaixo o print de tela do sistema.

Item	Valor	Valor global anual
Licença de uso	R\$ 56.000,00	R\$ 968.000,00
Serviços de Integração e Implantação	R\$ 296.000,00	

b) Sistema TOTVS Linha Protheus (<https://www.totvs.com/>)

Solução completa para planos de saúde, sistema apresenta um ERP completo para gestão de ponta a ponta (credenciado, beneficiário, financeiro e etc). Segundo a empresa, ela atende 1 a cada 4 planos de saúde registrados na ANS.





Foi encaminhado e-mail pelo IPE Saúde com pedido de orçamento e a empresa retornou com a seguinte estimativa:

Item	Valor	Valor global anual
Licença de uso	R\$ 26.006,93/mês	R\$ 1.011.240,88
Serviços de Integração e Implantação	R\$ 699.157,72	

c) NEXOREDE – Benner

(<https://www.benner.com.br/saude-sistema/gestao-operadoras/>)

A NEXOREDE é uma solução projetada para otimizar cada etapa do processo de credenciamento, negociação e gestão de contratos, proporcionando uma solução completa para operadoras de saúde e prestadores.

Foi encaminhado e-mail pelo IPE Saúde com pedido de orçamento e a empresa retornou com a seguinte cotação:

Item	Valor	Valor global anual
Licença de uso para até 7.500 prestadores	R\$ 59.760,00/mês	R\$ 915.620,00
Serviços de Integração e Implantação	R\$ 198.500,00	

d) Desenvolvimento Pela PROCERGS

Foram avaliadas alternativas junto a PROCERGS, afim de evitar uma nova contratação, como consta no histórico da Demanda #321040 do Redmine. No entanto, dentre a opções disponíveis para customização e uso, nenhuma ferramenta se mostrou aderente às necessidades que se impõe, de modo a auxiliar plenamente no processo a ser realizado pelo IPE Saúde.

O desenvolvimento de uma nova solução Web pela PROCERG não é considerada uma alternativa viável uma vez que o levantamento de requisitos e a codificação de uma aplicação a partir do zero demandaria um alto custo e esforço, por um longo período, para obter como resultado final uma solução possivelmente similar ou até mesmo inferior as que já existem prontas no mercado, considerando a expertise que





envolve o negócio e foi sendo incorporada ao longo do tempo por empresas do mercado.

e) Outras Alternativas Que Não Encaminharam Orçamento

1 - Moltrio Sistemas (<https://www.moltrio.com/>): Sistema voltado para corretoras de planos de saúde, não atende à necessidade do IPE Saúde.

2 - Sistema SOLUS (<https://novo.solus.inf.br/>): Sistema para gestão de planos de saúde e hospitalar. A empresa manifestou que não trabalha com o setor público.

3 - Wellbe (<https://www.wellbe.co/>): Solução voltada para inteligência de dados, não atende ao escopo levantado. Serve como ferramenta adicional de apoio a tomada de decisões.

4 - Javé Nessi/Aliança XP (<https://javenessi.com.br/site/>): Solução para controle operacional, apresenta os dados gerenciais para tomada de decisão e atua como gerador de informações para atendimento às necessidades das normativas e exigências da ANS. A empresa manifestou que não participa de licitações.

5 - Qualirede (<https://www.qualirede.com.br/>): Solução completa para gestão de plano de saúde. A Qualirede atende outros órgãos públicos como o Estado de Santa Catarina. No entanto, a empresa não atua apenas na implantação e sustentação de sistemas, o sistema é disponibilizado apenas quando ocorre a contratação de mão de obra junto.

6 - Tasy EMR – Philips (<https://www.philips.com.br/healthcare/resources/landing/tasy-para-operadoras>): O software ERP da Philips Tasy para Operadoras de Planos de Saúde é uma solução completa e integrada para gestão de operadoras de planos de saúde, nas modalidades de medicina de grupo, autogestão e cooperativas médicas.

7 - Fácil Informática (<https://facilinformatica.com.br/Solu%C3%A7%C3%B5es/fac-plan.aspx>): Trata-se de um sistema ERP de estrutura modular que atende a todas as empresas de planos de saúde, sejam elas autogestões, medicina de grupo, filantrópicas, cooperativas médicas (Unimeds), operadoras odontológicas e administradoras de benefícios





VI - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A estimativa de valor será obtida por meio das disposições da IN CELIC 007/2023 para definição de preços de referência. As fontes de preço utilizadas serão os preços praticados em contratações similares e pela consulta junto a fornecedores que será realizada por e-mail com prestadores de serviço que tenham qualificação para serviço de fornecimento de garantia, para obter o maior número possível de respostas.

O valor de referência desta contratação é de **R\$ 964.953,62 (novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos)** de acordo com a pesquisa de mercado abaixo (os orçamentos apresentados foram anexados ao PROA que registra esta demanda).

Orçamentos/ Pesquisa de Mercado	Valor unitário	Valor global
---------------------------------	----------------	--------------

Item	Periodicidade	Unimed RS Ltda CNPJ (02.494.715/0001-73)	TOTVS S.A.	Nexo Rede - Benner S.A.	Média	Mediana	Valor de Referência
Licença de uso	mensal	R\$ 56.000,00	R\$ 26.006,93	R\$ 59.760,00	R\$ 47.255,64	R\$ 56.000,00	R\$ 47.255,64
Implantação	Parcela única	R\$ 296.000,00	R\$ 699.157,72	R\$ 198.50	R\$ 397.885,90	R\$ 296.000,00	R\$ 296.000,00
Total		R\$ 968.000,00	R\$ 1.011.240,88	R\$ 915.620,00	R\$ 964.953,62	R\$ 968.000,00	R\$ 964.953,62





VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Das soluções de mercado identificou-se mais de uma opção de solução preexistente aderente às necessidades do IPE Saúde, sendo necessárias apenas customizações e implementações das integrações com os sistemas em uso pelo instituto.
02.494.715/0001-73

Após avaliar as diversas soluções tecnológicas de mercado, que atendem planos de saúde privados e outros órgãos públicos, considera-se o modelo mais vantajoso e adequado ao IPE Saúde o de contratação no formato de **Software como Serviço (SaaS)**, ou seja, a empresa CONTRATADA deverá manter a hospedagem do sistema em nuvem com suporte e manutenção, sendo responsável pelo armazenamento e gestão dos dados durante toda a vigência do contratual, com a exportação e disponibilização da base de dados e arquivos, à CONTRATANTE ao final do contrato

A solução a ser contratada através de processo licitatório, com prazo de contrato de 12 meses, deverá ser capaz de auxiliar no **Credenciamento e Gestão Documental do seguinte modo:** Criação de formulário para candidatos realizarem inscrição e envio de documentação, workflow entre IPE Saúde e candidato, leitura e validação de documentos, máscara e validação de campos, assinatura digital de documentos, aprovação, reprovação, controle de status, controle de prazos de documentos, envio de alertas e mensagens, controle de status (ex: pendente, credenciado, suspenso, bloqueado, expirado), geração de modelos de documentos, aditivos, distrato e contratuais.

Os detalhes dos requisitos serão especificados no Termo de Referência.





VIII - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A solução pretendida corresponde a um sistema de informação único e integrado que apresente as funcionalidades previstas no escopo da contratação, com o serviço de implantação, suporte e manutenção prestado por uma única contratada. Portanto, não se vislumbra possibilidade de parcelamento.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

- 1) Adequação do processo de credenciamento para atendimento aos normativos previsto para o credenciamento de empresas e profissionais por órgãos públicos (LEI 14.133/2021 e Decreto Estadual 57.915/2024);
- 2) Melhoria na transparência do processo de credenciamento e gestão do Credenciado;
- 3) Diminuição da quantidade de PROAs, abertos internamente pela Diretoria de Provimento de Saúde, a partir da melhoria da gestão de processos no novo sistema, gerando economia no contrato;
- 4) Qualificação da rede credenciada e consequente melhora na prestação do serviço de assistência em saúde aos segurados;
- 5) Aumento da capacidade de gestão e visualização de dados, gerando maior controle e gerência da rede credenciada;
- 6) Uso de inteligência de software para identificar e evitar o processamento de informações com inconsistência;

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Prova de conceito com a solução da empresa ganhadora do processo licitatório. Ainda, deverá ser priorizado um projeto junto à PROCERGS e definida uma equipe de trabalho para implementação dos serviços de integração da nova aplicação com os sistemas legados do IPE Saúde e do Estado, bem como definido um fluxo para extração de dados a serem migrados para o novo sistema (se for o caso).





XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES
(conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

O IPE Saúde possui atualmente os seguintes contratos para operação e sustentação de sistemas como a PROCERGS:

- APP IPE Saúde (DRC141/2023);
- COI-LAS-EDI (DRC31/2020);
- DASH PDP-B (DRC2018/2021);
- PAMERP (DRC271/2021);
- RHE (DRC237/2021);
- SMH-SEM-ASI (DRC295/2019);
- CDI-SBI-SCI-SFI-SRI (DRC293/2019)

XII - IMPACTOS AMBIENTAIS (conforme § 2º do art. 18 da Lei nº
14.133/2021)

Atender a Instrução Normativa nº 008/2020, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental para aquisição de bens e contratação de serviços e obras relativamente às licitações realizadas pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações (CELIC). No mais, não identificamos impactos ambientais significativos a serem considerados na contratação.

XIII - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (conforme § 2º do art. 18 da Lei
nº 14.133/2021)

Considera-se que a contratação externa da solução, considerando a soluções avaliadas no mercado, é a mais adequada para o atendimento da necessidade apresentada pelo setor requisitante (DPS). Nesse sentido, considerando o valor de referência apurado para a contratação deste serviço, **R\$ 964.953,62 (novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos)**, entende-se necessária a realização de contratação através de licitação na modalidade concorrência.





25244100012052



Desta maneira, analisadas todas as alternativas e circunstâncias para atendimento do requerimento da DPS, bem como os inerentes riscos ao não suprimimento da demanda e o demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade, eficácia, aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, conclui este estudo pela necessidade de encaminhamento à CELIC para realização de licitação pelos fundamentos expostos acima.





25244100012052





25244100012052

Nome do documento: 02_-_ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_SISTEMA_CREDENCIAMENTO versao atualizada orcamentos.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

GUILHERME AUGUSTO RIQUETI
Marcos Joaquim de Freitas

IPESAUE / SER.CONTRATO / 4876431
IPESAUE / DIR.PROV.SAU / 31178803

20/05/2025 14:57:41
20/05/2025 15:00:02

